



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1.577, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 622/2016-
MP da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público,
do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução COCEPE nº
44/2015, que aprova o Calendário Acadêmico da UFPel para o ano de 2016;

CONSIDERANDO as comemorações das festas de final de ano
(Natal e Ano Novo);

RESOLVE:

DETERMINAR que, nos períodos de 19 a 23 de dezembro de
2016 e de 26 a 30 de dezembro de 2016, as unidades acadêmicas e administrativas da
UFPel implementem o revezamento semanal dos servidores, assegurando o
cumprimento dos serviços essenciais das atividades e funcionamento da Instituição.

2. DETERMINAR que o revezamento seja compensado na forma
do inciso II do artigo 44 da Lei nº 8.112/1990, até o dia 28 de abril de 2017,
mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento,
respeitando o horário de funcionamento das unidades e garantindo que na
permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de
sua competência.

3. DETERMINAR que, com a finalidade de reduzir os custos
operacionais desta IFES, seja adotado na UFPel o regime de Turno Único de trabalho
no horário das 8:00 às 14:00 horas, durante o período do revezamento, compreendido
entre os dias 19 a 30 de dezembro de 2016.

M.





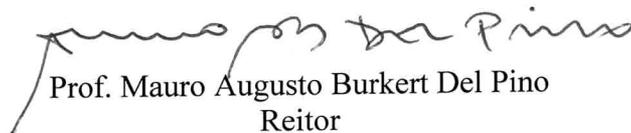
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

Continuação da Portaria nº 1.577/2016

Página 02/02

4. DETERMINAR que as atividades consideradas essenciais da Universidade, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, conforme critério das direções das unidades e órgãos da Administração Central, obedeçam ao horário normal de funcionamento.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira


Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

